

NITERÓI

PREFEITURA

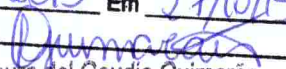
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA



REGISTRADO

Termo nº 17/2015 Fís. 14 (Vinte)
Livro nº 01-2015 Em 27/10/15


Laura del Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 17/2015 AO CONTRATO Nº 08/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EGS ELEVADORES LTDA-EPP**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EGS ELEVADORES LTDA-EPP**, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, 124, Ed. Santa Mônica, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora **EDNA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, maior, administradora, cédula de identidade nº 14309 CRAS-ES, CPF nº 093.392.777-08, domiciliada na Rua Fernando Mendes nº 28 aptº 508, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/2072/2015** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no inciso II do art. 57 c/c com inciso I “b” c/c § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato Original nº08/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 08/2014 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) pela inclusão de 01 (um) elevador para atender ao prédio do CISP, totalizando 04 (quatro) elevadores para manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de peças para o CAN e o CISP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 08/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº17.01.04.122.0001.2152, C.D. nº3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº100, Nota de Empenho nº 002797 de 19/10/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

2



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº08/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2015.


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração


EGS ELEVADORES LTDA-EPP
Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 